

**A Câmara Municipal de Cajamar ESTADO DE SÃO PAULO**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO Nº: 03 / 2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-Mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Visando comunicação futura entre esta Câmara Municipal e essa Empresa, solicito de V.Sa.preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax (011) 4446-6148 ou e-mail cmdc@terra.com.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Cajamar, 17 de maio de 2.016.

Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira

Presidente

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 03/2016 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016 DATA DA REALIZAÇÃO: 21/06/2016**

**HORÁRIO:** 13:00 horas

**LOCAL:** Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – Centro – Cajamar/SP

O Presidente da Câmara Municipal de Cajamar, Sr. Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira, no uso de suas atribuições legais através de seu Pregoeiro Sr. Luiz Carlos de Oliveira, designado através da Portaria nº 41, de 12/04/2016, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PARA UTILIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, que será regida pelas normas e condições previstas neste Edital, pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3545, de 31/01/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Os documentos referentes ao credenciamento, a habilitação e os envelopes, contendo a proposta serão recebidos e processados na sessão que será realizada na Câmara Municipal de Cajamar, sito a Avenida Professor Walter Ribas de Andrade nº 555-Centro, na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07752-000, às 13:00 hrs. do dia 21 (dez) de junho de 2016.

O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitações, até o dia 09 (nove) de maio de 2016, a partir da primeira publicação do presente .

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS através da Reserva Orçamentária nº.: , do orçamento vigente, suplementada se necessário.

## **I – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga – modelo Anexo II.

c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme anexo VI (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação), para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n. 10.520/02.

d) Cópia autenticada de documento de identificação, com foto do representante legal ou procurador.

3.2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4– A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes **não** inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

3.5– Na hipótese acima apontada, o licitante participará do Certame competindo com sua proposta escrita.

3.6– Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes. 3.7 - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.7.1 - Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VII deste edital.

#### **IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

***Envelope nº 1 – Proposta***

***Pregão nº 03/2016***

***Processo Licitatório nº 07/2016***

***Envelope nº 2 – Habilitação***

***Pregão nº 03/2016***

***Processo Licitatório nº 07/2016***

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da edilidade na própria sessão.

#### **V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
  - b) Número do processo e número deste Pregão para registro de preços;
  - c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
  - d) Preço unitário, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 5.2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.2 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.3 A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula XVI deste Edital.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Os licitantes deverão apresentar cópias autenticadas, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:

### **6.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

### **6.2 – REGULARIDADE FISCAL**

6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativa aos débitos previdenciários e aos não previdenciários inscritos em Dívida Ativa da União pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e aos débitos previdenciários e aos não previdenciários administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB)

6.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa aos débitos tributários inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Geral do Estado, e aos débitos não inscritos em Dívida Ativa administrados pela Secretaria da Fazenda do Estado.

6.2.4. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativa aos débitos tributários imobiliários, e aos débitos tributários mobiliários.

### **6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

6.3.1. certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

### **6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o cumprimento ao art. 27 da Lei Federal 8.666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo III), bem como a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (Anexo IV)

6.5. Caso as certidões apresentada não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

## **VII – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Não poderão participar da presente licitação:

7.1.1. pessoas físicas;

7.1.2. empresas que estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

7.1.3. empresas que estejam sob regime de falência decretada ou recuperação judicial;

7.1.4. empresas que funcionem sob regime de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas; 7.2. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.

## **VIII – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

8.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação dos documentos constantes no item III.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 Serão desclassificadas as propostas que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, assim como aquelas que não atenderem as determinações do edital.

8.4 – Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações exigidas neste Edital.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatado, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço,

8.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 Encerrada a etapa de lances e havendo propostas formuladas por microempresas (M.E) ou empresas de pequeno porte (E.P.P) com valor até 5% superior ao melhor preço ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1. a M.E. ou EPP mais bem classificada será convidada a apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes (ME e EPP) que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

8.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela CÂMARA, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidade nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: a) substituição e apresentação de documentos, ou  
b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **IX – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1- No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado à autoridade competente.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte em relação a qual se tenha constado restrição ou ressalva no tocante à respectiva regularidade fiscal ao tempo da etapa de habilitação, deverá ela demonstrar a correção da falta no prazo de dois (2) dias úteis, que se seguirem à publicação da homologação, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, mediante prévio pedido da interessada, sob pena de decair do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 19.1 deste edital;

9.7 Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 8.15 deste edital.

#### **X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10.2 – O(s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, e terão o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para comparecer à Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, à Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, nº555– Centro Cajamar/SP, para assinar a Ata de Registro de Preço.

10.3 – O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipulados no item XVI deste edital.

10.4 – A ata firmada observará a minuta do Anexo V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

#### **XI – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

11.1.1 – Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

#### **XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

12.1 – descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.2 – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4 – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.5 – for impedido de licitar e contratar com a Administração.

### **XIII – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas mediante a entrega ao licitante registrado da autorização de fornecimento (AF), cuja minuta consta do ANEXO VIII do presente ato convocatório.

### **XIV – DA ENTREGA DO OBJETO**

14.1 – A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega do objeto à Câmara na forma, quantidades e prazos, definidos na Autorização de fornecimento não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

14.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Cajamar o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo estipulado pela CÂMARA.

### **XV – DO PAGAMENTO**

15.1 – No primeiro dia útil posterior ao período mensal considerado, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, discriminado em seu corpo o nº do processo licitatório, o nº do pregão, e encaminhá-la ao Setor administrativo, para as providências necessárias.

15.2 – O pagamento, devido pela CONTRATANTE, será efetuado no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Cajamar, no prazo de até 07 (sete) dias contados da data de entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente.

### **XVI - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

16.1 - O Adjudicatário que se recusar, nos termos do item 9.7 deste edital, a entregar a documentação exigida, a assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o(s) item(ns) do(s) qual(is) sagrou-se vencedor, ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cajamar pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - b) Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor total ofertado.
- 16.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- 16.2.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;
  - 16.2.2 - multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:
    - 16.2.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
    - 16.2.2.2 - 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.
    - 16.2.2.3 - 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no item 16.2.2.1.
  - 16.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cajamar. (pelo prazo de até 05 anos)
  - 16.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 16.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 16.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 16.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
- 16.5.1 - Retardarem a execução do pregão;
  - 16.5.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 16.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal
- 16.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

16.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à Contratante, decorrentes das infrações cometidas.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

17.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.4 - Integram o presente Edital : ANEXO

I – Termo de Referencia

ANEXO II – Modelo de Procuração

ANEXO III – Modelo de declaração de regularidade com Ministério do Trabalho

ANEXO IV – Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com Administração Pública

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO VI – Modelo de declaração de atendimento as condições de habilitação

ANEXO VII – Modelo de declaração de qualificação de micro empresa (M.E.) ou empresa de pequeno porte (E.P.P.)

ANEXO VIII – Modelo de autorização de fornecimento

17.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí, Estado do São Paulo.

Câmara Municipal de Cajamar, 17 de maio de 2.016.

Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira  
Presidente

## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de materiais de escritório de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.1. Os suprimentos para impressora

#### 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	40	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS, PARA GRAMPOS 26/6, CROMADO, TIPO ALAVANCA, COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM.
2	25	UNID	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS PARA 10 FOLHAS, EM METAL PINTADO, COM MARGINADOR, BASE EM PVC.
3	30	UNID	CALCULADORA DE MESA 12 DIG. BIG DISPLAY, 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DÍGITOS, TECLAS PLÁSTICAS, RAIZ QUADRADA, DIMENSÕES (LXAXP) APROXIMADAS EM CM 10X14X1, PESO APROXIMADO EM G: 100, GARANTIA 12 MESES.
4	12	UNID	TESOURA MULTIUSO FORJADA 20,CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, NA COR PRETA, ADMITIDA VARIAÇÃO DE 1,5CM

5	8	UNID	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL PARA 100FLS, COR: BASE BEGÊ E PUNHO NA COR PRETA, PINTURA: ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. GRAMPOS COMPATÍVEIS 23/6. CAPACIDADE: 30 A 100 FOLHAS (PAPEL 75G/M2), DIMENSÕES (C X L X A) 280X65X150MM.
6	30	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO: CARACTERÍSTICAS, CORPO METÁLICO E ACABAMENTO EM PLÁSTICO, GRAMPEIA, PREGA E ALFINETA, BASE EMBORRACHADA ANTE DERRAPANTE, VISOR QUE FACILITA O REABASTECIMENTO. UTILIZA 210 GRAMPOS 26/6.
7	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 GALVANIZADO CX C/5000UNID, COM RESISTÊNCIA PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO 20 FOLHAS.
8	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CX C/5000 UNID, COM RESISTÊNCIA PARA GRAMPEAR, NO MÍNIMO 20 FOLHAS.
9	15	UNID	BANDEJA PARA EXPEDIENTE, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, TIPO FIXA, DUPLA, BANDEJAS COM 4 CM DE ALTURA, SUPORTE EM PVC RÍGIDO, COM ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO DAS BANDEJAS. COR FUMÊ OU CRISTAL.
10	10	PCT	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, EM LATEX, Nº 18 PCT C/100GRS AMARELO.
11	5	CX	PERCEVEJO, EM METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO: 10MM. CX C/100UNID

<b>12</b>	15	UNID	PORTA LÁPIS/CLIPES/CANETA/LEMBRETE DO TIPO CONJUGADO, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM DIMENSÕES APROXIMADAS:230MM DE COMPRIMENTO, 60MM DE LARGURA, 78MM DE ALTURA E 3MM DE ESPESSURA.
<b>13</b>	5	PCT	PAPEL VERGÊ 180G/M2, BRANCO, 50 FOLHAS, A4 210MMX297MM. ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER.
<b>14</b>	5	PCT	PAPEL VERGÊ 180G/M2, MARFIM, 50 FOLHAS, A4 210MMX297MM. ESPECIAL PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E LASER.
<b>15</b>	8	CX	PAPEL FOTO 150GRS GOSSY PAPER PCT C/50FLS, PAPEL BRILHANTE ALTA RESOLUÇÃO RESISTENTE A ÁGUA E U.V.
<b>16</b>	100	CX	PAPEL ALCALINO ( SULFITE) A4 BRANCO, GRAMATURA: 75GRS/M2, PARA IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA. CX C/5000FLS, SENDO 10 PCT CADA CX.
<b>17</b>	30	CX	PAPEL SULFITE A4 ECO RECICLADO, GRAMATURA 75GRS/M2, PARA IMPRESSORA A LASER E JATO DE TINTA. CX C/2500FLS, SENDO 5 PCT CADA CX.
<b>18</b>	360	UNID	PASTA SUSPensa EM CARTÃO DELLOKRASFT 170/200GR/M2, COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. POSSUI 6 FURAÇÕES DIFERENTES PARA COLOCAÇÃO DO GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA.

<b>19</b>	200	UNID	PASTA SUSPENSA APPS COLORIDA, PLASTIFICADA, (SENDO 20 DE CADA COR). CARTÃO DUPLO, 170/200GR/M2, COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. POSSUI 6 FURAÇÕES DIFERENTES PARA COLOCAÇÃO DO GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA.
<b>20</b>	100	UNID	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO DUPLO, 170/200GR/M2, COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL. POSSUI 6 FURAÇÕES DIFERENTES PARA COLOCAÇÃO DO GRAMPO PLÁSTICO. ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA.
<b>21</b>	200	UNID	PASTA EM CARTÃO PENSADO PLASTIFICADO, COM GRAMPO TRILHO, FURAÇÃO REFORCADA COM ILHÓS DE METAL, GRAMATURA: 480G/M2, FORMATO: 240X350MM(LARGURAXALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/-20MM. COR VARIADA
<b>22</b>	10	UNID	PASTA SANFONADA MÉDIA 255X370 C/DIVISÕES JAN/DEZ, COR PRETA
<b>23</b>	260	UNID	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENÇÕES: 340X240MM. A4 POLIP. 0,16 COM CANALETA PLÁSTICA.
<b>24</b>	80	UNID	PASTA CATÁLAGO COM NO MÍNIMO 50 SACOS PLÁSTICOS. GROSSO, COR PRETA
<b>25</b>	300	UNID	PASTA PLÁSTICA, TIPO "L", OPACA, MEDINDO 335MMX220MM, EM PVC. TANSARENTE

<b>26</b>	200	UNID	PASTA EM CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM ELÁSTICOL, GRAMATURA: 480G/M2, FORMATO: 240X350MM(LARGURAXALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 20MM. COR VARIADA. FURAÇÃO REFORÇADA COM ILHÓS DE METAL.
<b>27</b>	100	UNID	PASTA REGISTRADORA A/Z,DORSO FLARGO, COM ORIFÍCIO REFORÇADO COM ILHÓS EM PVC, CAPA DURA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PLASTIFICADO EM AMBAS AS FACES, FERRAGEM DE DOIS GANCHOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. FIXADOR INTERNO EM PVC.
<b>28</b>	50	UNID	PASTA ORÇAMENTO, IDEAL PARA: APRESENTAÇÕES COMERCIAIS, PROCESSOS, ORÇAMENTOS E TRABALHOS ESCOLARES. FORMATO: 227MMX330MM. VALIDADE INDETERMINADA. COR: PRETA/FRENTE CRISTAL.
<b>29</b>	15	UNID	RISQUE E RABISQUE (43,8X29,2), BASE DE PAPELÃO Nº20, REVESTIDO EM PVC, COR: PRETO, COM REFIL BLOCO COM 20 FOLHAS DE PAPEL.
<b>30</b>	10	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA, INKJET + LASER 143,4MMX199,9MM CX C/100FLS, com 02 ETIQUETAS POR FOLHA. CÓDIGO A4668. FOLHA EM FORMATO A4, COR BRANCA, PAPEL COUCHÊ REMOVÍVEL.
<b>31</b>	6	PCT	ETIQUETA AUTO ADESIVA, INKJET + LASER 55,8X99,0MM CX C/100FLS, com 10 ETIQUETAS POR FOLHA. CÓDIGO A4350. FOLHA EM FORMATO A4, COR BRANCA, PAPEL COUCHÊ REMOVÍVEL.
<b>32</b>	10	CX	ETIQUETA AUTO ADESIVA, INKJET + LASER 33,9X101,6MM CX C/100FLS, com 14 ETIQUETAS POR FOLHA. CÓDIGO 6182. FOLHA EM FORMATO A4, COR BERANCA, PAPEL COUCHÊ REMOVÍVEL.
<b>33</b>	12	UNID	UNECEDOR DE DEDO EM PASTA, COM GLICERINA, NÃO TOXICO E QUE NÃO MANCHE, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL IMPRESSO NA EMBALAGEM E/OU NO RÓTULO, PESO LÍQUIDO DE 12G, VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.

<b>34</b>	50	UNID	COLA BASTÃO, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, TIPO ESCOLAR; TUBO COM 8G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
<b>35</b>	4	RL	PLÁSTICO AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, TIPO FILME. DIMENSÕES 45X10M (CONTACT). ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 25 METROS
<b>36</b>	15	CX	SACO PLÁSTICO OFÍCIO GROSSO, 4FUROS 0,15MM CX C/400UNID
<b>37</b>	500	UNID	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 350X130X245MM
<b>38</b>	70	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA, 1,5V, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNID.
<b>39</b>	80	PCT	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AAA, 1,5V, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 2 UNID.
<b>40</b>	60	UNID	BATERIA ALCALINA 9VTS
<b>41</b>	10	UNID ROLO	FITA CREPE 19X50MT, PAPEL CREPADO, LACRE E APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES.

<b>42</b>	18	UNID ROLO	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X40MT
<b>43</b>	12	UNID ROLO	FITA DUPLA FACE ESPUMA 24MMX1,5M, USO EXTERNO, FIXAÇÃO PERMANENTE,
<b>44</b>	8	UNID ROLO	FITA SILVER TAPE 48X5MT, ALTA QUALIDADE, CONSTITUIDA EM TECIDO DE ALGODÃO E COBERTA POR UMA PELÍCULA DE POLIETILENO.
<b>45</b>	20	UNID	FITA CORRETIVA BRANQUINHO 4X10M OF/7072
<b>46</b>	20	UNID ROLO	FITA DUREX 25MMX50MM.
<b>47</b>	6	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 5,2X9,4CM PRETA
<b>48</b>	6	UNID	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL/PRETA, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 40ML
<b>49</b>	10	UND	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS 1/4 COM 100 FOLHAS

50	8	UNID	LIVRO ATA PAUTADO, COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS: DIMENSÕES: 330X216MM. CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLÁSTIFICADO NA COR PRETA. FOLHAS NUMERADAS. 100FLS
51	60	UNID	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº02, CORPO DE MADEIRA. SELO DE ADEQUAÇÃO Á NORMA ABNT NBR 15236/2012, VERSÃO CORRIGIDA 2013.
52	20	UNID	LÁPIS BORRACHA ECO, LÁPIS EM MADEIRA COM BORRACHA CENTRAL.
53	6	UND	PRANCHETA, MATERIAL EM ACRÍLICO, TAMANHO: OFÍCIO OU A4: DIMENÇÕES: 340X230MM- PODENDO VARIAR EM +/- 1,0CM. PREDEDOR DE METAL.
54	5	CX	CLIQUE PARA PAPÉIS Nº 8/0 GAVANIZADO CX C/500GRS
55	20	UNID	ESTILETE INVÓLUCRO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LÂMINA RETRÁTIL EM AÇO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 18CM, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, ENCAIXE POR PRESSÃO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
56	500	UNID	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL 350X130X245MM
58	40	UNID	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS. DIMENSÕES MÍNIMAS: (35X22X5) COR, MACIA.

59	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO EM METAL, PINTURA ÉPOXI E PRISILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: PRETO, 19MM C/12UNID
60	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO EM METAL, PINTURA ÉPOXI E PRISILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: PRETO, 32MM C/12UNID
61	10	CX	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL COM CORPO EM METAL, PINTURA ÉPOXI E PRISILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: PRETO, 51MM C/12UNID
62	15	UNID	AGENDA PERMANENTE COM DATAS (DIA E MÊS) E HORÁRIOS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 13X19CM, COM CAPA DURA, COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO OU ECOLÓGICO NA COR PRETA.
63	40	UNID	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, MILIMÉTRICA, DE 30CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
64	3	UNID	ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL MÉDIO, CAPA DURA, 80 FOLHAS, FORMATO: 150X210MM, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO E PAPEL COUCHÊ.
65	30	UNID	APONTADOR COM COLETOR, TIPO ESCOLAR, EM PLÁSTICO, QUANTIDADE DE FUROS:1
66	20	UNID	LAPISEIRA 0,5MM, MATERIAL PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.

<b>67</b>	20	UNID	LAPISEIRA 0,7MM, MATERIAL PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.
<b>68</b>	20	UNID	LAPISEIRA 0,9MM, MATERIAL PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA. TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.
<b>69</b>	50	CX	GRAMPO TRILHO EM METAL COM 50UNID JOGOS
<b>70</b>	12	CX C/ 250 UNID	ENVELOPE SACO BRANCO 229X324MM, PAPEL: OFFSET 120G/M2.
<b>71</b>	06	CX C/ 250 UNID	ENVELOPE SACO BRANCO 176X250MM, PAPEL: OFFSET 80G/M2.
<b>72</b>	01	CX C/1.000 UNID	ENVELOPE CARTA/CONVITE BRANCO 114X229MM: 90G/COF 075.
<b>73</b>	06	CX C/250 UNID	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL SKnO 80G, 229X324MM.
<b>74</b>	06	CX C/250 UNID	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL SKn25, 80G 176X250MM.

<b>75</b>	04	CX C/250 UNID	ENVELOPE SACO KRAFT SKn17 110X170MM, 80G.
<b>76</b>	18	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA NA COR AZUL TIPO BIC, 1,0MM,CAIXA COM 50 UNIDADES
<b>77</b>	8	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA NA COR VERMELHA TIPO BIC, 1,0MM,CAIXA COM 50 UNIDADES
<b>78</b>	10	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COM CARGA NA COR PRETA TIPO BIC, 1,0MM,CAIXA COM 50 UNIDADES
<b>79</b>	100	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,7MM AZUL, 001256 COMPACTOR, CORPO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO.
<b>80</b>	50	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,7MM VERMELHA, 001256 COMPACTOR, CORPO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO.
<b>81</b>	80	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA 0,7MM PRETA, 001256 COMPACTOR, CORPO SEXTAVADO E TRANSLÚCIDO.
<b>82</b>	80	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRATIL CLICKBP UNIBALL, 1.0 AZUL, A PONTA DE AÇO TUNGSTÊNIO.

<b>83</b>	50	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRATIL CLICKBP UNIBALL, 1.0 VERMELHA, A PONTA DE AÇO TUNGSTÊNIO.
<b>84</b>	100	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRATIL CLICKBP UNIBALL, 1.0 PRETA, A PONTA DE AÇO TUNGSTÊNIO.
<b>85</b>	80	UNID	CANETA MARCA TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM POLIÉSTER FLUORESCENTE, COR AMARELA, TRAÇO DE 5MM, PODENDO VARIAR PARA+/- 1MM. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.
<b>86</b>	15	UNID	CANETA PARA RETRO PROJETOR AZUL 2.0MM
<b>87</b>	15	UNID	CANETA PARA RETRO PROJETOR PRETA 2.0MM
<b>88</b>	15	UNID	CANETA PARA RETRO PROJETOR VERMELHA 2.0MM
<b>89</b>	50	UNID	DVD -R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 4.7GB 120MIN, VELOCIDADE DE ATÉ 16 X PARA GRAVAR OU REPRODUZIR.
<b>90</b>	50	UNID	CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE (80MIN/700MB) VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 1 A 52 X.

<b>91</b>	20	UNID	BLOCO DE RECADOS,( TIPO POST-IT FLAGS) (11,9MMX43,2MM)
<b>92</b>	300	UNID	BLOCO DE RECADOS, EM PAPEL, COR AMARELA,DIMENSÕES: 76X76MM, AUTO ADESIVO, REMOVÍVEL.
<b>93</b>	20	UNID	COLA BRANCA, À BASE DE PVA, TIPO ESCOLAR; BSNAGA COM 40G. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
<b>94</b>	50	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, CONTEÚDO: 18ML. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
<b>95</b>	20	CX	GRAFITE 2B PARA LAPISEIRA 0,5MM CX C/12UNID
<b>96</b>	20	CX	GRAFITE 2B PARA LAPISEIRA 0,7MM CX C/12UNID
<b>97</b>	20	CX	GRAFITE 2B PARA LAPISEIRA 0,9MM CX C/12UNID
<b>98</b>	130	CX	CLIPS COLORIDO 2/0 CX C/100UNID, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO E EMBALADO COM SACHÊ PLÁSTICO INVOLÁVEL. SETE CORES SORTIDAS.

<b>99</b>	15	UNID	CADERNO ESPIRAL 1/4 96FOLHAS, CAPA DURA.
<b>100</b>	50	UNID	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO COLORIDA, PESO 0,40KG, ALTURA 27,50CM, LARGURA 20,00CM, PROFUNDIDADE 2,00CM
<b>101</b>	80	UNID	REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO OFÍCIO TIGRADO FRAMA 1011995
<b>102</b>	80	UNID	EXPOSITOR CARTONADO VERTICAL A4, EM PVC PRETO E BOLSA EM PVC CRISTAL, EXCLUSIVA ABA PROTETORA EM PVC CRISTAL.
<b>103</b>	2	UNID	QUADRO BRANCO DE MOLDURA DE MADEIRA 120X90X2,5CM, TELA CONFECCIONADA EM CHAPA DURA DE 3MM DE ALTA DENSIDADE COM PINTURA BRANCA UV DE ALTA QUALIDADE, QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO. MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA E ENVERNIZADA.
<b>104</b>	6	UNID	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO BRANCO POLIPROPILENO. DIMENSÕES: 15X6XCM PODENDO VARIAR EM +/- 1CM BASE EM FELTRO.
<b>105</b>	12	UNID	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO MAGNÉTICO, NA COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.
<b>106</b>	12	UNID	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO MAGNÉTICO, NA COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.

<b>107</b>	12	UNID	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO MAGNÉTICO, NA COR PRETA, PONTA DE ACRÍLICO NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, VALIDADE MÍNIMA DE 1(UM) ANO.
<b>108</b>	300	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET F2050(HP122 XL) COM, NO MÍNIMO, 15ML.
<b>109</b>	300	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA, MODELO HP DESKJET F2050 (HP 122 XL) COM NO MÍNIMO 7,5ML.
<b>110</b>	250	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA, MODELO HP C4480 (74 XL) COM NO MÍNIMO 4,5ML.
<b>111</b>	250	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA, MODELO HP C4480 (75 XL) COM NO MÍNIMO 4,5ML.
<b>112</b>	5	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840C (6615) COM NO MÍNIMO 25ML.
<b>113</b>	5	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840C (6625A) COM NO MÍNIMO 15ML.
<b>114</b>	80	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA, MODELO HP OFFICE JET PRO 8600 (950) COM NO MÍNIMO 24ML.

<b>115</b>	80	UNID	CARTUCHO DE TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA, MODELO HP OFFICE JET PRO 8600 (951) COM NO MÍNIMO 7,5ML.
<b>116</b>	80	UNID	CARTUCHO DE TINTA ROSA PARA IMPRESSORA, MODELO HP OFFICE JET PRO 8600 (951) COM NO MÍNIMO 7,5ML.
<b>117</b>	80	UNID	CARTUCHO DE TINTA AZUL PARA IMPRESSORA, MODELO HP OFFICE JET PRO 8600 (951) COM NO MÍNIMO 7,5ML.
<b>118</b>	200	UNID	CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA, MODELO HP 3546 (662XL) COM NO MÍNIMO 6,5ML.
<b>119</b>	200	UNID	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA, MODELO HP 3546 (662XL) COM NO MÍNIMO 6,5ML.
<b>120</b>	60	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO SCX 5835NX (208L), RENDIMENTO MÍNIMO 10.000 CÓPIAS
<b>121</b>	30	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG, MODELO 4521F, RENDIMENTO MÍNIMO 2.000 CÓPIAS
<b>122</b>	4	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, MODELO LASER JET 1200 SERIE. (15 A)

<b>123</b>	30	UNID	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER JET P1102W (85 A).
<b>124</b>	10	UNID	CARTUCHO DE TONER TINTA PRETA PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER JET CM2320nf MFP (530A).
<b>125</b>	10	UNID	CARTUCHO DE TONER TINTA AZUL PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER JET CM2320nf MFP (531A). CYAN
<b>126</b>	10	UNID	CARTUCHO DE TONER TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER JET CM2320nf MFP (532A). YELLOW
<b>127</b>	10	UNID	CARTUCHO DE TONER TINTA ROSA PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER JET CM2320nf MFP (533A). MAGENTA

### **3 – DETALHAMENTO DO OBJETO**

Os suprimentos para impressoras deverão ser novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de recarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante. Não há obrigatoriedade de os suprimentos serem peças genuínas da mesma marca do fabricante da impressora.

**3.1.** No caso de fornecimento de suprimentos originais de fábrica, de marca diferente da marca da impressora a que se destinam, a(s) licitante(s) classificada(s) com o menor preço em cada item deverá(ão) apresentar, quando convocadas pela Câmara para assinatura da Ata de Registro de Preços, para cada modelo de cartucho, Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da convocação, para comprovação de rendimento das impressões

3.1.1. O Laudo Técnico de Qualidade, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
- b) Ateste de exame visual quanto a vazamento
- c) Número de páginas impressas de forma legível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido.
- d) Volume de tinta/toner utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
- e) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional.
- f) Comprovação de que os cartuchos para impressoras/copiadoras são novos e originais de fábrica, de boa qualidade, entendendo-se como tal aqueles fabricados pela primeira vez, portanto, não oriundos de regarga, recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou fabricado por qualquer processo semelhante.
- g) ser expedido para cada item fornecido e possuir data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data da realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no Laudo.

3.2. A não apresentação do Laudo, ou sua apresentação em desconformidade com o descrito no item 3.1.1, deste Anexo I, configurará inadimplemento do adjudicatário, aplicando-se as sanções previstas no item 16.1, do Edital.

#### **4 – PRAZOS**

4.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da CÂMARA, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

#### **5 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Cajamar, no setor de almoxarifado.

5.2 - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seu contrato social por \_\_\_\_\_, estado civil, portador da cédula de identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em licitações na modalidade pregão junto a Administração da Câmara Municipal de Cajamar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa Nome e R.G.

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR ESTADO  
DE SÃO PAULO.

REF.: PREGÃO N.º 03/2016 – PL Nº 07/2016

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da  
pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência realizado  
pela Câmara Municipal de Cajamar, declaro sob as penas da lei, que, nos termos  
do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual n.º 6544 de 22.11.1989 e do Inciso  
V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8666 de 21.06.93, a  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação  
regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do  
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante da Empresa Nome e  
R.G.

(DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO  
ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL O LICITANTE  
DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO,  
DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA. ESTA DECLARAÇÃO  
PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES  
TRABALHISTAS À LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO  
ADOLESCENTE, EM NOME DO LICITANTE, DATADA DE NO MÁXIMO 06  
(SEIS) MESES ANTERIORES À DATA DE APRESENTAÇÃO).

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR**  
**OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR ESTADO  
DE SÃO PAULO.  
REF.: PREGÃO N.º 03/2016 – PL N.º 07/2016

Sr. Pregoeiro,  
A Firma/Empresa \_\_\_\_\_ ,  
sediada na rua \_\_\_\_\_ , n.º \_\_\_\_\_  
, \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_ , inscrita no Cadastro  
Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o n.º \_\_\_\_\_ , por seu  
representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as  
penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou  
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa  
Nome e R.G.

(O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO,  
DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.)



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela CÂMARA mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 03/2016.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 03/2016.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – No primeiro dia útil posterior ao período mensal considerado, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, discriminado em seu corpo o n.º do processo licitatório, o n.º do pregão, e encaminhá-la ao Setor administrativo, para as providências necessárias.

3.2 – O pagamento, devido pela CÂMARA, será efetuado no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Cajamar, no prazo de até 07 (sete) dias contados da data de entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pela autoridade competente.

3.3 - Todas as despesas oriundas desta Ata de Registro de Preço correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º \_\_\_\_\_, Reserva n.º. \_\_\_ – , do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

3.4- O valor ora registrado é fixo e irrevogável.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preço está vinculado à proposta da CONTRATADA, bem como o Pregão nº 32/2016 do Processo Licitatório nº 07/2016, homologada por despacho publicado no Diário Oficial do Estado.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí, para dirimir as questões oriundas ou relativas à execução deste contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

O FORNECEDOR se obriga a manter, durante toda a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação no processo licitatório que originou a presente ata.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Câmara Municipal de Cajamar, .... de..... de 2.016.

Geraldo Aparecido Lacerda Ferreira  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS  
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao  
Pregoeiro da Câmara Municipal de Cajamar

Sr. Pregoeiro,

A ..... (Razão Social da empresa) ....., CNPJ Nº. ...., localizada

à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº. 03/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, e sob as penas da lei, que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

*(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)*

**ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é ( ) microempresa ou ( ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante Pregão nº 03/2016, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

..... , .... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....

(carimbo da empresa)

